ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

# LEI Nº 1.463/2005

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 1459/05, QUE TRATA DO VENCIMENTO DOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS EFETIVOS E DOS CARGOS EM COMISSÃO E O VALOR DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY.

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1° - Altera o anexo III da Lei 1.459/05, passando a vigorar com a seguinte redação:

## ANEXO III
## VALOR DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

| SÍMBOLO | VALOR R$ |
|---|---|
| FG – I | 250,00 |
| FG – II | 240,00 |
| FG – III | 350,00 |

**Artigo 2°**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2005, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 13 DE MAIO DE 2005.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY